



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,145  
de 19 de Agosto de 1.975

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho e com a Secretaria de Esportes e Turismo, com o objetivo de implantar melhoramentos no Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Agosto de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho e com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo visando a execução de melhoramentos no Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos.-

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, poderá o Executivo tomar todas e quaisquer providências necessários à realização do ato.-

Artigo 3º - Fica também alterada a denominação Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos para Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", de Araraquara.-

Artigo 4º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta dos respectivos orçamentos das Secretarias convenentes, sendo que o Município suplementará com recursos próprios a insuficiência da dotação.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezanove) de Agosto de 1.975 (- mil e novecentos e setenta e cinco).-

*[Handwritten signature]*  
CLODALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 87, do livro competente nº 11.-

LA\*

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 36/75  
Processo 65/75